



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1509

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.815, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, nos termos da Lei Municipal nº 6.500, de 21 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.500, de 21 de novembro de 2024, sendo:

I - dos serviços de saneamento básico - Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Titular: Luiz Paulo Cobra Monteiro;

Suplente: Thales Marin.

II - dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria:

Titular: Murilo Nasser Pinheiro;

Suplente: Áureo Vianna Junqueira Dias.

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo;

Titular: Daniel Garcia Cobra Monteiro;

Suplente: Eduardo Rizzieri Cavalli.

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico

Titular: Maria Rosa Nogueira Della Torre;

Suplente: Cristiane Helena Roque;

V - das entidades técnicas - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Vale do Rio Pardo:

Titular: Cristiano Alex Baldo Barella;

Suplente: Luís Fernando de Mattos.

VI - das entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico - PROCON:

Titular: Trace Rezende Viana;

Suplente: Mercedes Cristina Aguillar Tardelli.

§1º Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

§2º Diante da ausência de êxito do Município em encontrar representação de organizações da sociedade civil relacionadas ao saneamento, fica assegurada a nomeação

dessa representação, a qualquer tempo.

§3º A inexistência da representação exposta no §2º não invalida a formação do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução ARES-PCJ nº 01/2011.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.814, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.397, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
LUÍS FERNANDO BOLDRIN
CÂNDIDO, no cargo em comissão
de **ASSESSOR DE GABINETE**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUÍS FERNANDO BOLDRIN CÂNDIDO**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS